

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 67, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Recomposição do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA) no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH-ARAGUARI, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no **Art. 17, Inciso VIII** do seu Regimento Interno, e

Deliberação CBH Araguari nº 40, de 04 de abril de 2019, que cria o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA) no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

Considerando a recomendação da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais (CTIL), Câmara Técnica de Planejamento e Controle (CTPlan) e do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA), durante a 1ª Reunião Conjunta de 2019 do CBH Araguari, realizada no dia 26 de novembro de 2019;

Considerando a deliberação na 6ª Assembleia Geral Extraordinária de 2019, ocorrida em 05 de dezembro de 2019, em Uberlândia – MG.

DELIBERA

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA) no âmbito do Comitê.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA):

I – Elaborar a revisão do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) para os anos 2021 a 2023;

II – Elaborar a minuta substitutiva da Deliberação Normativa CBH Araguari, Nº 53, de 05 de dezembro de 2019.



Art. 3º O GT PPA será formado por 08 (oito) conselheiros do CBH Araguari, buscando assegurar representatividade dos segmentos do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil.

Art. 4º A Coordenadoria e Relatoria serão escolhidas entre os componentes do GT PPA quando da realização de sua primeira reunião.

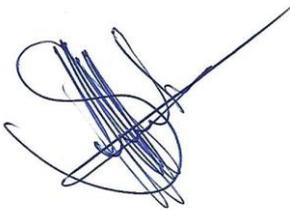
Parágrafo único. Deverá ser elaborado relatório sucinto de todas as reuniões e colhida a assinatura de todos os participantes em lista a ser anexada.

Art. 5º A Entidade Equiparada do CBH Araguari deverá fornecer apoio técnico e operacional necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O GT PPA terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação desta.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari – MG, 20 de agosto de 2020.



MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari



ANEXO ÚNICO

(DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 67, DE 20 DE AGOSTO DE 2020)

Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA)

- I. Poder Público Estadual:
 - Instituto Estadual de Florestas – IEF
 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

- II. Poder Público Municipal:
 - Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES
 - Prefeitura Municipal de Patrocínio

- III. Sociedade Civil:
 - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba- AGROTAP
 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Campus Uberaba

- IV. Usuários de Água:
 - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE Uberlândia/MG
 - Aguardando a indicação

